



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE POS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 10 / 2026 - PROPOPI (11.02)

Nº do Protocolo: 23855.003362/2026-14

Parnaíba-PI, 09 de junho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE POS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, nomeado pela Portaria no 166, de 27 de março de 2024 no uso de suas atribuições e considerando:

- o Ofício nº 50/2026-DAV/CAPES, que divulga o resultado da análise de mérito para inclusão de Instituições de Ensino Superior Associadas ao Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), no qual a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) figura entre as instituições com candidatura deferida;
- que a efetiva participação da UFDPAr na Rede PROFMAT está condicionada à aprovação institucional do curso antes da publicação do edital do Exame Nacional de Acesso, conforme estabelecido no parecer de mérito emitido pela CAPES;
- a necessidade de adoção das providências administrativas e acadêmicas necessárias à implantação do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) na UFDPAr;
- o disposto na Resolução CONSEPE nº 83, de 13 de maio de 2022, que regulamenta as normas gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, especialmente quanto aos procedimentos para criação e implantação de novos cursos de pós-graduação stricto sensu;
- a necessidade de elaboração do Regimento Interno do Programa, em consonância com o Regimento Geral da Rede PROFMAT, as normas institucionais da UFDPAr e a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão responsável pela elaboração da minuta do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), em nível de Mestrado Profissional, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão:

I – Prof. Dr. Paulo Sergio Marques dos Santos, Presidente;

II – Prof. Dr. Jeferson Nascimento Silva, Membro;

III – Prof. Dr. Emerson Diógenes de Medeiros, Coordenador de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da PROPOPI, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – elaborar a minuta do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) da UFDPAr;

II – observar as disposições do Regimento Geral da Rede PROFMAT, bem como as normas da CAPES e da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM);

III – adequar a proposta às normas institucionais da UFDPAr, em especial ao Regimento Geral da Universidade e à Resolução CONSEPE nº 83, de 13 de maio de 2022, e demais atos normativos aplicáveis à pós-graduação stricto sensu;

IV – subsidiar a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) na instrução do processo administrativo de criação do Programa, visando à apreciação pelos Conselhos Superiores da UFDPAr;

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação da minuta do Regimento Interno à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão observar o cronograma institucional necessário à implantação do Programa, considerando os prazos estabelecidos pela CAPES para efetivação da inclusão da UFDPAr na Rede PROFMAT e a necessidade de aprovação do curso pelos Conselhos Superiores da Universidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 09/06/2026 08:21)
JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPOPI (11.02)
Matrícula: 1789383

Visualize o documento original em
<https://sipac.ufdpar.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**,
ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/06/2026** e o código de verificação:
df89264a74